



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: CGA Nº 115/2017 – SPDOC. CC – 521540/2017
UNIDADE: Delegacia Seccional de Polícia de Limeira
SECRETARIA: Secretaria da Segurança Pública
ASSUNTO: Fiscalização sobre a concessão de diárias, realizadas no regime normal, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, pela Delegacia Seccional de Polícia de Limeira.

Senhor Presidente,

Conforme proposta inicial foi selecionada, por amostragem, as despesas para cobrir pagamentos de diárias (código – 33901401) da Unidade Gestora 180290 – Delegacia Seccional de Polícia de Limeira, vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

No dia 12/05/17, foi protocolado o ofício CGA nº 746/2017 (fl.03), requisitando os recibos de diárias, relatórios de viagens e atestados de frequência, dos servidores da lista 2016LI00091 no valor de R\$ 2.430,36 e 2016LI00054 de R\$ 989,10, conforme previsto no Decreto 48.292/2003.

Em resposta, aquele Departamento encaminhou a documentação acostada às fls. 6/62, juntamente com o Ofício nº019/2017- ALT/ras de 19/05/17.

Da análise dos documentos acima mencionados observaram-se as seguintes irregularidades:

Foram enviados recibos de abril, enquanto na 2016LI00091, as diárias pagas referiam-se a maio de 2016, em contato telefônico com o [REDACTED] foram enviados os recibos faltantes (fls. 72/83).



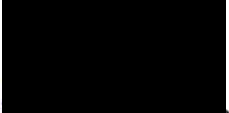
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Mediante o exposto, consideram-se atendidas as pendências com o envio pela UGE 180290- Delegacia Seccional de Polícia de Limeira dos documentos faltantes na análise.

Com essas considerações submete-se a matéria à deliberação desta Presidência, com proposta de arquivamento definitivo dos autos.

CGA, em 11 de dezembro de 2017.


 Sônia Regina Braz
 Oficial Administrativo


 Renê Fernando Cardoso
 Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA N° 115/2017

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

UNIDADE/SECRETARIA: Delegacia Seccional de Polícia de Limeira – Secretaria da Segurança Pública

ASSUNTO: Referente aos pagamentos com diárias realizados no regime normal, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, pela Delegacia Seccional de Polícia de Limeira.

1. Acolho o relatório de fls. 84/85.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 11 de dezembro de 2017

van Fran

PRESIDENTE

[Redacted]

[Redacted]

16/10/91
CON/DIR. - 100/100
Portaria CON/DIR. 100/100
que alude o 11/11/94 da
Certifico o cumprimento das providências
Certifico